

informativo IAMG

Publicação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais Ano 9 Número 48 Fevereiro, Março, Abril de 2014

Instituto concede sua medalha oficial durante homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira

ÉLCIO PARAÍSO



Lei Anticorrupção – Notícia comentada por Jorge Ferreira, presidente do IAMG – Seccional Vale do Aço

Página 3

Entrevista: Wladimir Rodrigues Dias, juiz efetivo da Corte do TRE-MG, fala sobre a Lei Ficha Limpa e outros assuntos nas eleições 2014

Páginas 4 e 5



Opinião do Presidente

País sem educação jamais será grande e nação Bode expiatório

Amizade é virtude maior, sem os limites das conjecturas, das conveniências, dos riscos e dos interesses. Roberto Jefferson, uma espécie de Robin Hood macunaíma, um dia me conquistou. Deram-lhe o voto no caso do Collor e ele votou contra. Questionado, respondeu: “sou contra pela simples razão de que sou amigo dele, muito amigo”. Talvez seja politicamente incorreto, o gesto tem sua grandeza.

O Dr. Aristoteles é meu amigo lá se vão cinquenta anos. Amigo de Sobral Pinto, dele herdou capa, espada e botas estocadas. Cumprindo seu dever de cidadão acima dos planaltos e das planícies, anda escrevendo, e bem, para apontar o desalento que lhe acode quando o Supremo parece caminhar para certas conciliações e para o destino de certas janelas que, segundo o amigo, irão se abrir para a desilusão dos justos.

Estou em acordante divergência de perspectiva. Estamos vendo a mesma coisa de ângulos diferentes. Vamos torcendo para o mesmo time (e torcemos mesmo) em posições diferentes no estádio. Aristoteles, lutador de frente nas diretas já, teme pela democracia, vendo-a meio mambembe e meio hipócrita do jeito que está. Vibra com as justas condenações impostas a quem fazia da democracia negócio de quitanda. Com toda razão. Quem vende voto é corrupto até em condomínio de subúrbio. Pondero apenas que condenações podem ser justas não sendo legítimas. E, mesmo sendo justas e legítimas, precisam ser “ponderadas”, vale dizer, confinadas e submetidas a princípios fundamentais do direito penal com os quais também não se pode negociar nem mesmo transigir.

Quando a galera nacional explodia de amor pelo nobre presidente do Supremo, defensor de todos os pobres e oprimidos, acendeu-me a velha e aborrecida luzinha mineira da desconfiança. Para condenar os malfeteiros do 470 seria preciso proclamar e escrever tanto a tal “política criminal da lei e da ordem”, anatematizada em livrinho precioso e recente pelo prof. Jair Leonardo Lopes? Seria preciso afirmar a presença de um tipo



Luiz Ricardo Gomes Aranha – Presidente do IAMG

autônomo, e depois considerar em cumulação, o somatório de aspectos nucleares do tipo para agravar a pena de outros? Seria preciso servir à mesa a salada de desenhar denúncias por módulos, cindindo o incindível?

Lembro-me de ter escrito, aqui mesmo, outro dia, receios para o futuro de nosso direito, pelo menos em termos de coerência nos Tribunais Peregrinos. É verdade que o Supremo Brasileiro, historicamente, tem mais “opinião”, eventualmente sumulada, que jurisprudência. O Ministro que a ele acorre não tem, em boa medida, mais esforço do que julgar segundo sua opinião. Não lhe é oposta, como santa cidadela defensiva das escolhas políticas, a alta e nobre jurisprudência da Casa. Por aí permeiam, para o bem ou para o mal, os raciocínios de meros desejos políticos ou de ideários de conjuntura, bons ou maus.

O ministro Fulano vira herói e o ministro Sicrano vira bandido. De vez em quando, afinal os ministros são hu-

manos, alguns petardos deste far west togado, estouram nas partes mais nobres do plenário, tiros e ricochetes vistos pelo Brasil todo. Era, e é, algo que me preocupa. Lavrada a suprema sentença como foi, e podia não ter sido, o direito penal do inimigo, adorado pela patuleia, ganhou pontos. “Hoje é meu dia amanhã será o teu” só deveria ser tema de bolero, e dos antigos.

O Supremo vai mudar de opinião por força de aposentações próximas. Ou acontecem as revisões que meu amigo Aristoteles tanto teme, e com razão, ou acontece, isolada ou cumulativamente, a execração de novos “inimigos”, supostamente vitoriosos nos embates do 470. A opinião é minha, absolutamente minha, exclusivamente minha, mas o Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, homem honrado e competente, político exemplar, com quem tive a honra de trabalhar, ainda mais se não raspar cavanhaque, barba e bigode, pode ser laçado como “bode expiatório” do que vem pela frente.



IAMG - FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1915 RUA GRÃO PARÁ, 737 CONJ. 301, SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30150-340 - TELEFAX (31) 3241-1226

www.iamg.org.br - iamg@iamg.org.br

DIRETORIA: Presidente: Luiz Ricardo Gomes Aranha; Vice-Presidente: Nilson Reis; 1º Secretário: Felipe Martins Pinto; 2º Secretário: Jean Carlos Fernandes; 1º Tesoureiro: Bruno Rocha Cesar Fernandes; 2º Tesoureiro: Gustavo Castro; CONSELHO SUPERIOR: Adhemar Ferreira Maciel, Antônio Ribeiro Romaneli, Aristoteles Dutra de Araújo Atheniense, Carlos Mário da Silva Velloso, Cláudiovir Delfino, Dilvanir José da Costa, Eugênio Klein Dutra, Jair Leonardo Lopes, José Anchieta da Silva, José Barcelos de Souza, Odilon Pereira de Souza, Orlando de Oliveira Vaz Filho e Paulo Roberto de Gouvêa Medina. COMISSÃO DE SELEÇÃO: Bernardo Ribeiro Câmara, José Brígido Pereira Pedras Júnior, Lúcia Massara, Maria Isabel Vianna de Oliveira Vaz e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza. CONSELHO FISCAL: Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Ely Braga, Evandro França Magalhães, José Marrara, Maria Celeste Moraes Guimarães e Maurício Cerqueira Monducci. CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA: Leonardo de Faria Beraldo e Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza.

DIRETORES DEPARTAMENTAIS: Teoria do Direito: Fernando José Armando Ribeiro – Diretor Adjunto: Juarez Monteiro de Oliveira Júnior; Direito Constitucional: Juliana Campos Horta – Dir. Adjunto: Patrícia Henriques Ribeiro; Direito Internacional: Aziz Tuffi Saiba; Direito Administrativo e Agrário: Maria Coeli Simões Pires – Dir. Adjunta: Lucina Moraes Raso Sardinha; Direito Municipal: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo – Dir. Adjunto: Flávio Couto Bernardes; Direito de Minas e Energia: William Eduardo Freire – Dir. Adjunto: Tiago de Matos Silva; Direito Ambiental: Gustavo Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: José Arthur de Spirito; Direito do Consumidor: Alexandre Brígido de Alvarenga Pedras – Dir. Adjunto: Leonardo Augusto Soares; Direito da Propriedade Intelectual: Hildebrando Pontes Neto – Dir. Adjunto: Antônio Olímpio Nogueira; Direito da Ética e Prerrogativas: Décio de Carvalho Mitre – Dir. Adjunto: Antônio de Pádua Marchi Júnior; Direito Eleitoral: Ana Márcia dos Santos Mello – Dir. Adjunto: Wladimir Rodrigues Dias; Direito Empresarial: Nilson Reis Júnior – Dir. Adjunto: Henrique Barbosa; Direito Econômico: Amanda Flávio de Oliveira; Direito Tributário e Financeiro: Dalmar do Espírito Santo Pimenta – Dir. Adjunto: Alessandra Machado Brandão Teixeira; Direito Previdenciário: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos – Dir. Adjunta: Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes; Direito do Trabalho: Maurício Martins de Almeida – Dir. Adjunto: Paulo Araújo; Direito Civil: Dilvanir José da Costa – Dir. Adjunto: Humberto Agrícola Barbi; Direito de Família: Sofia Miranda Rabelo – Dir. Adjunto: Luiz Fernando Valladao Nogueira; Direito Processual Civil: Fernando Gonzaga Jaime – Dir. Adjunta: Juliana Cordeiro de Faria; Direito Penal: Luciano Santos Lopes – Dir. Adjunto: Gustavo Henrique de Souza e Silva; Direito Processual Penal: Leonardo Augusto Marinho Marques – Dir. Adjunto: Warley Belo; Direito da Comunicação: Rogério de Vasconcelos Faria Tavares – Dir. Adjunto: Ricardo Adriano Massara Brasileiro; Direito de Tecnologia da Informação: Sérgio Henriques Zandonna de Freitas – Dir. Adjunta: Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares; Departamento de Novos Advogados: Gustavo Almeida Paolinelli de Castro – Dir. Adjunta: Carla Silene Cardoso L.B. Gomes

INFORMATIVO IAMG: Órgão de divulgação do Instituto dos Advogados de Minas Gerais | Jornalista Responsável: Sérgio Stockler (MTB 5.741 - MG) | Redação: Pollyanna Alcântara | Tiragem: 3.000 exemplares | Periodicidade Trimestral | Distribuição Gratuita

A notícia comentada

Nova legislação pune empresas com mais rigor

Organizações envolvidas em corrupção começaram a ter punições mais severas a partir do dia 29 de janeiro deste ano, quando entrou em vigor a chamada Lei Anticorrupção. A nova legislação determina que as companhias devolvam aos cofres públicos os prejuízos causados por atos ilícitos, além de estipular a aplicação de multas e até o fechamento delas em casos mais graves. As empresas também serão responsabilizadas por atos ilícitos dos seus funcionários, ao contrário do que ocorria até então. De acordo com o ministro-chefe da Controladoria Geral da União (CGU), Jorge Hage, a lei vai contribuir com a mudança de atitude e mentalidade do empresariado brasileiro.

Para comentar o assunto, o Informativo IAMG convidou o mestre em Direito Público pela Universidade Gama Filho e professor de Direito de Família da Faculdade de Direito de Ipatinga (FADIPA), Jorge Ferreira da Silva Filho. O advogado é presidente do IAMG – Seccional Vale do Aço e também associado do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

Lei terá ‘efeito preventivo’ contra a corrupção, diz ministro-chefe da CGU

Entrou em vigor nesta quarta-feira (29) lei que pune empresas por atos de corrupção. Com a chamada “Lei Anticorrupção”, pessoas jurídicas condenadas poderão pagar multa de até 20% do seu faturamento bruto – ou até R\$ 60 milhões –, além de sofrer sanções como interdição das atividades e dissolução compulsória.

A lei foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff em agosto de 2013. De iniciativa do Ministério da Justiça e da Controladoria-Geral da União (CGU), a proposta é vista pelo governo como uma medida não só de combate, mas também de prevenção à corrupção, como explica o ministro-chefe da CGU, Jorge Hage.

“O caráter principal dessa lei deverá ser o efeito preventivo da corrupção, mostrando que não vale a pena arriscar, que é melhor a empresa preparar-se para uma nova era de combate a esse tipo de ilícito”, disse ao G1 o ministro.

Antes, a punição máxima que uma empresa envolvida em corrupção poderia levar era ser considerada inidônea e ficar impedida de contratar com o governo. Geralmente, a condenação penal ou cível recaía sobre pessoas físicas – dirigentes ou funcionários envolvidos em desvio de verba pública.

FONTE: TRECHOS DA MATÉRIA PUBLICADA NO PORTAL G1, EDIÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Análise da notícia por Jorge Ferreira

Desde que foi sancionada, em 01/08/2013, a Lei 12.846, alcunhada “Lei Anticorrupção” (LAC), causou perplexidades de toda ordem. Calorosas discussões de cunho exegetico, bem como sobre o excessivo poder discricionário dados aos agentes responsáveis por decidir sobre a existência do fato punível e a magnitude da sanção aplicada. Entretanto, penso que a questão nuclear da LAC seja outro: a prospecção de sua razoabilidade.

Jorge Hage, ministro-chefe da CGU, foi recentemente ao Portal G1 dizer, entre outras coisas, que: “o caráter principal dessa lei deverá ser o efeito preventivo da corrupção, mostrando que não vale a pena arriscar”; “não será necessário comprovar a intenção, a culpa ou o dolo”.

Os empresários já manifestaram um temor quanto à isenção dos

agentes públicos encarregados de aplicar a LAC. Jorge Hage, contra isso, nenhum remédio prescreveu. Disse, pateticamente, que o governo federal tem “esperança” de que “haverá uma postura racional e positiva de fazer as coisas com seriedade”. Isso quer dizer que a LAC somente funcionará se nossos agentes públicos forem sérios, éticos e probos.

Parece-me navegar sem rumo o governo federal. A LAC pode ser comparada a uma estranha peça teatral, na qual os dirigentes governamentais, pretendendo combater a substituição, resolvem deixar intactos os dirigentes dos prostíbulo e punir exemplarmente aquele que enlaçou ou foi enlaçado por uma prostituta.

O caráter da LAC não deverá ser “alguma coisa”. Ele é o conjunto



ARQUIVO PESSOAL

de suas qualidades (boas ou más). À lei não se lhe investiga o caráter, mas sua razoabilidade e proporcionalidade. Isso significa que toda lei deve ostentar “uma relação racional e proporcional entre seus motivos, meios e fins”, como ensina Luís Roberto Barroso.

Não me parece razoável que o estamento burocrático brasileiro arrependa-se de seus pecados e transforme-se da noite para o dia. Bem razoável apresenta-se pensar a LAC como mais um instrumento de corrupção: afastar injustamente a empresa concorrente indesejada.

“Da introdução de uma lei mais dura não se tem, necessariamente, um comportamento mais ético dos agentes, mas um agir estratégico”

Eleições 2014, Lei Ficha Limpa, projeto “Se Liga 16” e o papel das redes sociais e internet no pleito deste ano. Para falar sobre esses e outros assuntos, o Informativo IAMG conversa com o jurista e professor Wladimir Rodrigues Dias. Natural de Abre Campo, Dias é graduado em Direito pela Faculdade Milton Campos, em 1995, mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, doutor em Direito Público pela PUC-MG e pós-doutor em Direito pela Universidade Nova de Lisboa. Atua, desde 1987, como consultor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. É associado e diretor adjunto do departamento de Direito Eleitoral do IAMG e membro também do Instituto Brasileiro da Advocacia Pública.

Em janeiro deste ano, o advogado Wladimir Rodrigues Dias tomou posse no cargo de juiz efetivo da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG). Ele ocupa a vaga deixada pela juíza Luciana Diniz Nepomuceno, que compôs a Corte de 2010 a 2012. Acompanhe abaixo a entrevista na íntegra.

Informativo IAMG: A posse do senhor no TRE-MG ocorreu em um momento muito importante, em pleno período eleitoral. Quais as iniciativas e contribuições que o senhor pretende promover à Justiça Eleitoral de Minas? Wladimir Rodrigues Dias: Creio que, de fato, vivemos neste ano um período importante, com eleições nacionais, federais e estaduais, a mobilizar milhares de candidaturas, dezenas de estruturas partidárias e a participação geral dos cidadãos. Além disso, deverá movimentar muitos milhões de reais, em um processo preocupante que envolve a sociedade brasileira, já que temos, nas eleições que se sucedem, gastos cada vez maiores, algumas vezes ilícitos, a revelar uma influência clara do poder econômico na dinâmica eleitoral. Nesse contexto, noto que o papel da Justiça Eleitoral é muito relevante, mas limitado. É minha contribuição pessoal se insere no papel mais abrangente que o Tribunal Eleitoral de Minas pode cumprir. Penso que se a Corte atuar bem dentro de suas atribuições institucionais, já estará de bom tamanho. Isso significa, a meu ver, realizar suas tarefas administrativas e jurisdicionais de maneira sóbria e firme, sempre dentro do direito, possibilitando eleições limpas, livres e justas, o que – devemos reconhecer – não é fácil. Lembremos que o Tribunal é um órgão contramajoritário, dotado de certas prerrogativas e determinada moldura constitucional, justamente para que atue conforme a lógica do sistema jurídico. Portanto, quanto mais essa atuação for jurídica, e mais desligada da política e do poder econômico, tanto melhor estaremos a trabalhar. Isso não significa insensibilidade do TRE para o que está à sua volta, mas consciência de seu papel social.

IAMG: Em 2010 foi criada uma comissão especial de juristas para propor mudanças ao texto do Código Eleitoral que data de 1965. O senhor acredita que há, de fato, necessidade de modificações e em quais pontos?

WRD: Não tenho dúvidas dessa necessidade. Há muito tempo, aliás, os juristas que trabalham na área e têm uma reflexão sobre o processo eleitoral vêm reclamando tal mudança. A par de temas próprios de uma reforma política com caráter estrutural, é necessário que organizemos, principalmente, a legislação processual eleitoral. Mas essa organização depende de primeiro estabelecermos o corpo de leis que queremos na seara eleitoral. Veja que temos um conjunto normativo relativamente disperso na esfera eleitoral, com dispositivos constitucionais genéricos, seguidos por uma Lei Complementar que trata das inelegibilidades, mas também trata de direito processual; da Lei das Eleições, que é de 1997, mas é modificada antes de cada eleição; além da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que tem conexão com a questão eleitoral. E há um Código anacrônico, com quase cinquenta anos, editado na ordem pseudojurídica da ditadura. Além disso, temos, por exemplo, situações de aplicação subsidiária do CPC em matéria processual, e, ainda, casos como a Resolução do TSE que, absurdamente – porque está no ordenamento como verdadeira lei –, regula as trocas de partidos pelos mandatários eleitos. Há, por exemplo, necessidade de se distinguir melhor o processo administrativo do judicial, e, talvez, remeter para a burocracia permanente da Justiça Eleitoral o processamento ordinário de questões como as contas de campanha. O processo penal é desatualizado e anda em descompasso com as inovações verificadas nos últimos anos – só como exemplo, ainda sou voto vencido no TRE ao defender que o Réu seja ouvido ao final do processo, conforme a nova redação do CPP, por que o Código Eleitoral mantém a sistemática antiga, inquisitorial. A superposição de ações eleitorais é outro ponto complicado. Muitas vezes se discute um mesmo caso duas ou três vezes, em ações autônomas, na Justiça Eleitoral, em virtude de a legislação permitir que assim aconteça. Enfim, mudar o

Código Eleitoral é mesmo prioritário, embora eu tenha dúvidas sobre sua efetiva priorização na pauta do Congresso.

IAMG: Quando criada, a Lei Ficha Limpa foi cercada de polêmicas e controvérsias. Houve ao mesmo tempo uma ampla mobilização popular que culminou em sua aprovação pelo Congresso Nacional em 2010. Qual o posicionamento do senhor a respeito da Lei Ficha Limpa? Podemos afirmar que ela é realmente uma conquista da sociedade brasileira?

WRD: Olha, tenho – sempre tive – dúvidas quanto a essa lei. Não duvido da seriedade e da boa intenção de seus promotores e incentivadores. Precisamos, aliás, de mobilizações sociais como a que gerou a Lei da Ficha Limpa. Acredito, todavia, que o caminho político e normativo não é esse. Não é restringindo a competição que se tem mais ou melhor democracia. As inelegibilidades se tornaram, na prática, sanções mais duras, a substituir o voto, a liberdade do eleitor. Além disso, parte-se de uma distinção ética que considero complicada – haveria os brasileiros limpos e os sujos. Tenta-se separar o joio do trigo, mas somos todos parte de uma mesma sociedade, plural, multifacetada, contraditória, e essas distinções artificiais não captam nossas muitas dimensões, nossa complexidade. São superficiais e, talvez, ampliem o problema que procuram sanar. E desconsideram, afinal, que na arena política os atores sociais jogam e aprendem a jogar. Assim é que, da introdução de uma lei mais dura não se tem, necessariamente, um comportamento mais ético dos agentes, mas um agir estratégico. Vemos, por exemplo, os políticos sendo mais cuidadosos para não serem “pegos” pela lei. Mas, se alcançados pela lei, sempre podem dar um jeito, como apresentar às eleições o cônjuge, um filho, irmão, amigo etc. Enfim, não acredito muito nas virtudes da Lei da Ficha Limpa, conquanto esteja convicto de sua aplicação enquanto vigorar.

IAMG: Perto de completar quatro anos em junho, a Lei Ficha Limpa, pela primeira vez, terá plena efetividade em uma eleição geral. O senhor acredita que este ano ainda teremos fichas-sujas tentando desafiar a justiça? WRD: Claro, porque, como expliquei, os políticos, como qualquer ator social, agem estrategicamente em vista de seus objetivos. A Lei da Ficha Limpa não os torna cidadãos mais virtuosos, nem implica que pessoas mais éticas tomem os seus lugares. E, a propósito, quantos políticos graúdos ficarão de fora das eleições, senão voluntariamente? Muito poucos. Temos um sistema político complicado, excessivamente personalizado e disperso, com partidos demais, milhares de candidatos, cada qual administrando uma campanha própria e caríssima. Esse padrão de disputa é insano e, nele, as práticas abusivas são imensamente atrativas, porque tendem a assegurar boas performances eleitorais. Não sei se os fichas-sujas terão espaço nas próximas eleições, mas estou convicto de que não mudarão muito o padrão das eleições e o perfil dos eleitos.

IAMG: Além da aplicabilidade efetiva da Lei Ficha Limpa e do projeto “Se Liga 16” para incentivar o voto de jovens nessa faixa etária, quais as novidades previstas para as eleições 2014, sobretudo em Minas Gerais? WRD: O TRE tem em sua pauta inúmeras atividades de interação com a sociedade no sentido de buscar a formação da cidadania e o aprimoramento de práticas democráticas. Essa é uma posição institucional, que alcança o Tribunal como um todo. Nossos dirigentes têm demonstrado total comprometimento com essa agenda ativa. Temos, além disso, por meio da Escola Judicial, dirigida pelo Dr. Manoel dos Reis, diversas atividades não apenas de formação específica de juizes e servidores, mas de diálogo com a sociedade. Há o “Eleitor do futuro”, que alcança um contingente grande de alunos do ensino médio. Como essa iniciativa, temos o “Vote para valer”, que incluiu o “Justiça Eleitoral nas escolas”, em 2012, e o “Voto forte”, no ano passado. Participamos, também, do projeto “Eu curto cidadania”, que acontece na rede de ensino da capital, entre outras iniciativas. O “Se liga 16” também é um projeto que nasceu com forte base social, já que decorre de parceria do Tribunal com diversas entidades de representação estudantil, como a Ubes, a UCMG e a UNE. O Projeto Mesário Voluntário, que existe desde 2004, também é importante para trazer o cidadão para perto do processo eleitoral. Penso que esse sistema de parcerias com entidades da sociedade civil é fundamental para que o Tribunal possa contribuir para que tenhamos uma cidadania mais qualificada. Nesse sentido, tenho buscado também alianças com o Instituto, cuja trajetória e bagagem intelectual têm enorme contribuição social a dar no campo do direito eleitoral e da construção da democracia.



IAMG: Ainda sobre o projeto “Se Liga 16”, o senhor acredita que os jovens podem realmente fazer a diferença em uma eleição? WRD: Não muito. As pesquisas mostram o jovem predominantemente apático e cético ante a política tradicional. Um sentimento difuso em prol de mudanças políticas e sociais parece latente na juventude, a ensejar, eventualmente, manifestações como as vistas no ano passado, mas sem desembocar em uma ação política concreta no plano eleitoral. É muito importante investir na formação cultural e política do jovem, mas devemos reconhecer as limitações desse investimento.

IAMG: De acordo com dados levantados pelo próprio TRE-MG, em 1989, 420 mil jovens, com idades entre 16 e 17 anos, participaram das eleições do Estado. Em 2012 o número era de pouco mais de 297 mil, ou seja, 1,64% do eleitorado. Até fevereiro de 2014 a redução percentual havia se acentuado, apenas 1,03% do eleitorado mineiro, que soma mais de 15 milhões de pessoas, era de adolescentes. Na opinião do senhor por que os jovens estão cada vez menos interessados em política? WRD: Fundamentalmente, porque o jovem não vê na política eleitoral um meio para alcançar uma sociedade melhor. E ele nem mesmo sabe se acredita na possibilidade – com ou sem política – de uma sociedade melhor. É uma época árida em sonhos e utopias e a apatia do jovem na esfera eleitoral somente reflete o horizonte reduzido que a ele se apresenta. Note que hoje conseguimos pensar muito mais facilmente na extinção da vida humana – uma guerra nuclear, um desastre ambiental, um meteoro, etc. – que em uma sociedade de homens em harmonia, paz e solidariedade. A chamada hipermodernidade, ao mesmo tempo em que abre possibilidades, torna a vida muito instável, incerta, e o jovem não tem visto na política, nas instituições da democracia representativa, um caminho viável para uma boa gestão do futuro.

IAMG: Sobre a citada publicação da revista “The Economist”, a reportagem lembra que muitos dos protestos de junho de 2013 foram convocados via redes sociais e que, agora, os políticos, que eram alvo das manifestações, vão querer “reforçar as redes sociais para suas campanhas”. Como a Justiça Eleitoral de Minas pretende fiscalizar esses movimentos para evitar que haja abusos? WRD: Bem, a lei eleitoral e sua regulamentação contém parâmetros para orientar a fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral. O uso normal, ordinário, das redes sociais é lícito para fins de discussão de temas políticos e eleitorais. E é bom que assim seja, afinal, é um meio extremamente democrático e cada vez mais acessível. Sempre fui contra as tentativas de limitar em excesso o uso da internet nas eleições, porque não se trata de um meio de comunicação como os demais, mas de um espaço paralelo de vida social. Parece-me que, no plano eleitoral, haverá uma tensão entre as tentativas de partidos e candidatos de instrumentalizar o uso das redes sociais e da internet, e as intervenções cidadãs que acontecem nesse espaço. Quanto menos o meio virtual puder ser manipulado e colocado a serviço de interesses eleitorais específicos, melhor será para a democracia. A Justiça Eleitoral, nesse contexto, comparece, fundamentalmente, para conter o abuso, o excesso, a violação da regra do jogo eleitoral.

Faculdades Milton Campos, IAMG e Academia Mineira de Letras Jurídicas prestam homenagem ao notável ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira

Durante a solenidade o Instituto fará a entrega de sua medalha oficial, como parte da comemoração de seu centenário

Dando continuidade às propostas levantadas para a comemoração de seu centenário, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais, as Faculdades Milton Campos e a Academia Mineira de Letras Jurídicas realizam no dia 5 de maio, às 19h30, no auditório do Campus II da Milton Campos (Alameda da Serra, 61 – Vila da Serra) cerimônia em homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.

A abertura da solenidade será proferida pelo presidente do Centro Educacional de Formação Superior (CEFOS), José Barcelos de Souza, seguida dos pronunciamentos da diretora da Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC), Lúcia Massara e do presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas, Aristoteles Atheniense. Durante a programação haverá exibição de um vídeo sobre a vida do homenageado, além de uma palestra sobre sua trajetória a ser conduzida pelo ministro Adhemar Ferreira Maciel. Um dos momentos mais aguardados da noite será a cerimônia de descerramento da placa “Biblioteca Sálvio de Figueiredo Teixeira” com a presença da família do agraciado e discurso de seu filho Vinicius Figueiredo Teixeira, além da entrega da Medalha do IAMG (Segue abaixo mais informações).

O ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira faleceu aos 73 anos, em Brasília, no ano passado. Ex-vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e associado do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (IAMG), o ministro se aposentou em fevereiro de 2006, após 16 anos no STJ, dos 40 devotados à Justiça.

Sálvio de Figueiredo era conhecido pelo seu trabalho árduo em prol da consolidação e do aprimoramento da Justiça brasileira, sempre defendendo a tese de que “no centro de tudo está o juiz”. Ele participou de julgamentos da Quarta Turma – órgão do qual foi presidente –, da Segunda Seção e da Corte Especial do Tribunal. Foi ainda ministro titular do Tribunal Superior Eleitoral (de 3/4/2001 a 2/4/2003), corregedor-geral da Justiça Eleitoral



DIVULGAÇÃO STJ

Entre as inúmeras realizações de Sálvio de Figueiredo Teixeira estão a colaboração na elaboração do novo Código Civil, na reforma do Judiciário e do Código de Processo Civil

(13/3/2002 a 2/4/2003) e vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça. Antes de ingressar no STJ, em 18 de maio de 1989, o ministro foi juiz de direito em Minas Gerais – titular das comarcas de Passa Tempo, Sacramento, Congonhas do Campo, Betim e Belo Horizonte; juiz do Tribunal de Alçada de Minas Gerais e desembargador do Tribunal de Justiça daquele estado.

Foi um dos idealizadores da Escola Judiciária Eleitoral, do projeto que instituiu a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Ma-

gistrados (Enfam), co-fundador da Faculdade de Direito Milton Campos e professor da UFMG.

Para o professor Marcos Afonso de Souza, vice-diretor e coordenador pedagógico do curso da FDMC, o pioneirismo de Sálvio na educação jurídica e sua dedicação ao direito são legados absorvidos pelas Faculdades Milton Campos, dentro dos parâmetros de ética e respeito à formação profissional que tem sido marca da instituição nesses 41 anos de atividades. “Somos eternamente gratos à colaboração de Sálvio para, ao lado de outros grandes nomes do Direito, a formação desse patrimônio do ensino jurídico brasileiro que é a nossa faculdade”.

Representante da Faculdade de Direito na comissão organizadora da homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, o professor Marcos Afonso relata em breves palavras a notável atuação do homenageado na justiça brasileira, no magistério e também o seu papel como cidadão. Segundo Souza, Sálvio esteve presente em diversos campos da área jurídica. Como magistrado, percorreu todo o caminho da carreira, da primeira instância aos tribunais superiores. “Nesse tempo, não se limitou à atuação nos tribunais, mas buscou o aperfeiçoamento da magistratura como verdadeiro missionário da jus-

tiça bem aplicada”.

Como docente, o professor explica que Sálvio não se restringiu às salas de aula, ele criou e dirigiu escolas, participou de entidades de classe, publicou livros, fez palestras, congressos, seminários e tantos outros eventos destinados a disseminar o conhecimento. E, como cidadão, foi exemplar, seja no âmbito privado, familiar, ou na atividade pública, lutou sempre pela defesa da cidadania e da honra.

“Um exemplo de vida, que muito nos honra, pois o tivemos como parceiro na fundação da Milton Campos e desfrutamos de seu convívio por muitos anos. A homenagem que prestamos agora à sua trajetória é ainda pequena, diante da grandeza do seu legado para o ensino jurídico, especialmente em Minas Gerais”, observa o professor e especialista em Direito Penal, Marcos Afonso de Souza.

Sobre a figura de Sálvio de Figueiredo, o presidente da comissão do centenário do IAMG, José Anchieta da Silva, acrescenta que há de se destacar também a condição de magistrado de carreira dedicado ao processo civil; de sua maneira lhana no trato com os integrantes da advocacia e da magistratura, tendo sido grande professor na Faculdade de Direito da UFMG, até assumir a cadeira de ministro do STJ.

O presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas, Aristoteles Atheniense, revela que a trajetória profissional de Sálvio foi sempre pautada por uma postura justa e ética. “Jurista e escritor de elevado quilate, Sálvio Figueiredo deu corpo e alma ao seu projeto de formação de juiz. Quis o melhor para a magistratura buscando criar um novo processo, uma nova justiça, que pudesse corresponder às necessidades dos novos tempos. Foi sempre avesso às sentenças incompreensíveis, aos acórdãos empolados e às palavras rebuscadas. A tudo que estivesse em desconformidade com a finalidade do processo e da verdade. Sua vida foi marcada pela impaciência as desigualdades sociais e uma constante preocupação com o bacharel do próximo milênio”.

FONTE: COM INFORMAÇÕES DO PORTAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Medalha IAMG

Ocorrendo tradicionalmente nas cerimônias de aniversário do Instituto, este ano, excepcionalmente, a entrega da outorga oficial do IAMG será promovida dentro da programação de atividades do centenário da instituição, sendo a homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, a primeira de 2014.

Em sua sétima edição, a Comenda tem o objetivo de reconhecer o trabalho de profissionais de renome que atuam em distintas áreas do Direito. Este ano seis grandes expoentes serão agraciados, sendo eles: Sacha Calmon Navarro Coelho | Magistério Jurídico, Geraldo Rogério de Souza | Magistratura, Felipe Dias Falles Gomes Pinto | Delegado de Polícia, Obregon Gonçalves | Advogado, Marcelo Milagres | Ministério Público e Heloísa Monteiro de Moura Esteves | Servidora da Justiça.

Acompanhe abaixo um breve histórico sobre cada um dos condecorados:

Sacha Calmon – Advogado, coordenador do curso de especialização em Direito Tributário das Faculdades Milton Campos, presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF). Ex-professor titular das Faculdades de Direito da UFMG e UFRJ, ex – juiz federal, ex-procurador-chefe da Procuradoria Fiscal de Minas Gerais. Autor de dezenas de obras jurídicas.

Geraldo Rogério de Souza - Juiz de Direito desde abril de 2001, tendo atuado nas comarcas de Iturama, São Lourenço, Grão Mogol, São João da Ponte, Betim, Vespasiano, Passa Tempo, Igarapé, Santa Bárbara, Caeté, Paraopeba e Itaúna. Atualmente é titular da 3ª Vara Cível de Contagem. Formado em Direito pela UFMG, trabalhou por cerca de 18 anos na Assessoria Jurídica da COHAB/MG.

Felipe Dias Falles - Delegado de polícia, nível especial. Atualmente está na Delegacia de Polícia de Eventos. É membro do Comitê Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil e do Grupo Gestor de Segurança para Copa, sendo o responsável pelo Planejamento Operacional da Polícia Civil de Minas Gerais para as Copas da Confederação 2013 e do Mundo FIFA 2014. Possui Mestrado em Direito Penal, pela Universidade de Torino, e especializações em Direito Penal e Direito Processual Penal, pela Universidade Estácio de Sá.

Obregon Gonçalves - Bacharel em Direito pela UFMG, pela turma de 1960. Exerceu como atividade principal a Advocacia Criminal perante o Tribunal do Júri, Justiça Militar e os Tribunais Superiores. Já realizou mais de 1400 Júris. Recebeu o Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Câmara dos Deputados pela defesa dos presos políticos, em 1998, e foi homenageado pelo Conselho Seccional da OAB de São Paulo, quando do lançamento do Livro “Coragem – Advogados Criminalistas nos Anos de Chumbo”.

Marcelo Milagres - Mestre e doutor pela Faculdade de Direito da UFMG, foi professor da Faculdade de direito Milton Campos e atualmente é professor adjunto concursado de direito civil na UFMG. É promotor de justiça, foi procurador do Banco Central do Brasil e assessor da procuradoria da República.

Heloiisa Monteiro - Servidora do TJMG há 29 anos, ocupa atualmente o cargo de assessora chefe da assessoria jurídica da presidência. É bacharel e especialista em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG e professora dos cursos de especialização do Centro de Atualização em Direito – CAD.

Instituto projeta novas ações para seu centenário

Desde a abertura oficial da celebração de seu centenário ocorrida no ano passado, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais tem desenvolvido uma série de iniciativas em benefício deste acontecimento que se concretizará em 7 de março de 2015.

O ano de 2013 foi de grandes realizações. A primeira ação foi a posse da comissão que conduzirá todas as atividades relacionadas aos 100 anos do Instituto. Ela é presidida pelo membro do conselho superior da entidade, José Anchieta da Silva e formada pelos diretores Aristoteles Atheniense, Décio Mitre, Felipe Martins, Nilson Reis, Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza, Rogério Faria Tavares, e outros. Também foi lançada a logomarca do centenário de autoria do desembargador José Marcos Rodrigues Vieira. Outro feito foi a aprovação do convênio com o qual o estado de Minas Gerais cede o espaço total do 23º andar do Edifício Mirafiori (Rua Guajajaras, 40), onde será instalada a nova e moderna sede do IAMG. O convênio

prevê o compartilhamento de espaços com a Academia Mineira de Letras Jurídicas e a possibilidade de uso comum do auditório com a entidade cedente e com o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. A intenção do IAMG é inaugurar a nova sede, mesmo que parcialmente, no ano de seu centenário.

De acordo com José Anchieta da Silva, todos os eventos oficiais do IAMG estão comprometidos com o centenário e é necessário que diretores, membros e associados da instituição colaborem com a programação que será dedicada a data, que adotem suas publicações, por exemplo, como um elemento de contribuição”, salienta.

Além da homenagem ao ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, outros eventos relacionados ao centenário estão previstos para acontecer neste ano e durante o próximo. O presidente da comissão destaca algumas realizações: “teremos um grande congresso em março ou abril de 2015, lança-



DIVULGAÇÃO IAMG

Presidente do IAMG, Luiz Ricardo Gomes Aranha e presidente da Academia Mineira de Letras Jurídicas, Aristoteles Atheniense, fixam placa de futuras instalações na nova sede de suas instituições

mento de selo comemorativo com sessão de obliteração pelos Correios e de um livro oficial com conteúdo

dos 100 anos do Instituto, terminando com o tradicional Congresso de Direito Processual de Uberaba”.

IAMG em pauta

Casa de Mendes Pimentel celebra 99 anos

Fundado em 1915 por um seleto grupo de juristas mineiros, o IAMG é a instituição do gênero mais antiga do estado

Carinhosamente chamado como a Casa de Mendes Pimentel e caracterizado como academia do conhecimento jurídico, o Instituto dos Advogados de Minas Gerais, promove no dia 19 de maio, a partir das 19 horas, no auditório da OAB-MG (Rua Albita, 260 – Cruzeiro | BH), sessão solene de seus 99 anos. A cerimônia será conduzida pelo presidente da instituição, Luiz Ricardo Gomes Aranha.

Durante a programação, o membro do conselho superior do IAMG e presidente da comissão do centenário, José Anchieta da Silva, fará um breve pronunciamento a respeito das propostas levantadas para celebração dos cem anos da entidade, que se dará em março de 2015. Os detalhes a respeito da programação serão divulgados oportunamente no site do IAMG (www.iamg.org.br). Outro destaque reservado para a noite é o lançamento da edição especial da Revista do IAMG intitulada “Os royalties do petróleo – Aspectos jurídicos” e a posse de novos associados.

Segundo o diretor da publicação, Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza, trata-se de uma obra coletiva, coordenada pelo advogado Carlos Alexandre Moreira e em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais (ACMinas).

Em suas 277 páginas o leitor poderá conferir artigos de grandes juristas e professores que retratam o tema dentro das áreas de ciência e tecnologia. A diretora da Faculdade de Direito da UFMG, Amanda Flávio de Oliveira, discorre sobre “Segurança jurídica e desen-



ÉLCIO PARAÍSO

No ano passado o IAMG reuniu um seleto público em seu aniversário de 98 anos

volvimento econômico nacional: reflexões sobre a ADI n.4.917 – MC”; o presidente do conselho de assuntos jurídicos da ACMinas e diretor do IAMG, Dalmar Pimenta, traz uma “Análise da territorialidade e do mar territorial em face da divisão do pagamento de royalties do pré-sal”; o reconhecido tributarista Sacha Calmon, relata a respeito do assunto “Royalties do petróleo – A lei nova é constitucional: a Lei Federal n. 12.734/2012 e as convenções sobre o direito do mar”; para citar alguns exemplos.

Também poderão ser apreciados nesta edição especial da Revista do IAMG textos dos advogados Carlos Alexandre de Paula Moreira, Manoel Paulo de Oliveira, Luiz Ricardo Gomes Aranha, João Paulo Fanucchi de Almeida Melo, Daniel Cabaleiro Saldanha, Onofre Alves Batista Júnior e Cristiana Fortini.

De acordo com Fiuza, este lançamento é uma homenagem ao saudoso Carlos Henrique de Magalhães Marques, idealizador da publicação. O diretor e presidente do conselho de assuntos jurídicos da ACMinas, faleceu em junho do ano passado (2013).

História de grandes realizações e conquistas

Nesses quase cem anos de fundação, o Instituto dos Advogados esteve presente em todos os acontecimentos significativos para as carreiras jurídicas e principalmente para a advocacia em Minas Gerais e no Brasil.

Desenvolveu diversificados projetos como o “Cinema e Direito” e “Causos e Causídicos”. Realizou inúmeros seminários para discutir temas urgentes e necessários dentro da realidade jurídica do país. Estiveram presentes na pauta de eventos almoços sobre “Reforma Política”, cafés sobre “Direito Minerário”, encontros para tratar do novo Código de Processo Civil (CPC), criação de um grupo de trabalho para analisar o projeto do novo Código Comercial n. 1572/2011. No ano de 2010, por exemplo, foram mais de 100 realizações, uma média praticamente de dois a três eventos por semana.

O IAMG teve participação decisiva na criação do Colégio de Presidentes dos Institutos de Advogados do Brasil, além de presidi-lo por dois mandatos. Ao longo desses anos rompeu fronteiras criando cinco seccionais no interior de Minas, sendo elas: Montes Claros, Juiz de Fora, Uberlândia, Uberaba e Vale do Aço – Ipatinga. Concebeu sua Comenda Oficial, anualmente outorgada aos mais destacados nomes nas categorias: advocacia, magistratura, magistério jurídico, ministério público, polícia judiciária, servidor de justiça e homenagem especial.

Manteve a edição anual de sua respeitada revista, re-fundada por Raul Machado Horta, e que já está próxima de seu 20º aniversário. Esses são apenas alguns registros da longa história do IAMG que está a caminho de seu centenário.



ÉLCIO PARAÍSO

Em 2011, o IAMG promoveu quatro edições do almoço sobre a Reforma Política. O último encontro contou com a presença do tributarista Sacha Calmon

Aconteceu

II Colóquio Luso-Brasileiro

O advogado e membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva, esteve em Lisboa durante os dias 3 e 4 de abril, para participar do II Colóquio Luso Brasileiro sobre as perspectivas do Direito no século XXI. Na ocasião, Anchieta discursou sobre o tema “Direito ao desenvolvimento: Desafios do Brasil e Portugal”.

Durante os dois dias de atividades o encontro reuniu ilustres profissionais do direito que tiveram a oportunidade de abordar os mais diversos temas na área como: “Reflexões sobre a liberdade de manifestação e a privacidade”, “Corrupção e Compliance: Ética dos novos tempos”, “Perspectivas da tutela jurisdicional: Diálogos da Magistratura e Advocacia”, “A era da codificação?”, “Unificação do direito contratual”, dentre outros.

O II Colóquio Luso-Brasileiro foi promovido pela Faculdade de Direito Universidade de Lisboa, Academia de Jurisprudentes de Língua Portuguesa e Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP).



DIVULGAÇÃO IAMG

Presidente do IAMG é homenageado com a Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço

O presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, Luiz Ricardo Gomes Aranha, recebeu no dia 23 de março, a Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço. A honraria destina-se a condecorar cidadãos mineiros, brasileiros e estrangeiros que se destacaram em prol da disseminação, incentivo, apoio e divulgação das atividades relacionadas ao turismo, à preservação ecológica e ambiental, além do desenvolvimento sócioeconômico e cultural de São Lourenço.

Instituída em 2011, por iniciativa da escritora Ivanise Junqueira, a Comenda tem como chanceler o diretor-geral da Imprensa Oficial, Eugênio Ferraz. A homenagem foi criada quando Ferraz era superintendente do Ministério da Fazenda em Minas Gerais. A ideia foi viabilizada pelo prefeito José Neto, que desde então vem se empenhando na revitalização do turismo e das tradições culturais dessa estância do Sul mineiro.



DIVULGAÇÃO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

Advogado William Freire concede entrevista à revista China Business Law Journal

O diretor do departamento de Minas e Energia do IAMG, William Freire, foi um dos entrevistados da edição de março da revista China Business Law Journal. Na publicação, Freire falou sobre o ambiente de negócios na indústria mineral e teceu comentários a respeito do novo Código de Mineração, que tramita na Câmara desde junho do ano passado.

Segundo ele, no Brasil, em geral, o ambiente de negócios em mineração é desfavorável e não há perspectivas de melhora em curto prazo. “O Brasil está passando por um período de instabilidade regulatória, e há um intenso debate sobre o novo Código de Mineração proposto em todo o país. O projeto de lei apresentado pelo governo contém diversas violações de direitos. O Congresso tem tentado corrigir este abuso do governo”, revelou William Freire.

A China Law Business Journal é uma revista mensal que fornece uma análise profunda dos desafios jurídicos, financeiros e regulatórios presentes no ambiente de negócios do país.



ARQUIVO PESSOAL

Colégio de Presidentes realiza primeira reunião do ano em Brasília

No dia 17 de fevereiro, presidentes e representantes dos Institutos dos Advogados de vários estados da federação, se reuniram em Brasília, para o primeiro encontro do ano do Colégio de Presidentes dos Institutos dos Advogados do Brasil. A sessão ocorreu na sede do Conselho Federal da OAB e foi coordenada pelo presidente Fernando Frago. A sessão ocorreu na sede do Conselho Federal da OAB e foi coordenada pelo presidente Fernando Frago.

Na ocasião, os presentes discutiram e deliberaram sobre a seguinte pauta: votação e aprovação da redação final do Estatuto do Colégio e edição do quarto livro da entidade que abordará o tema “Efetivação dos Direitos Constitucionais”.

De acordo com o membro do conselho superior do IAMG, José Anchieta da Silva, que esteve no encontro representando a instituição, por iniciativa da presidência, ficou decidido também, por aclamação, que a Medalha de Santo Ivo, comenda oficial do Colégio, será outorgada este ano ao jurista Carlos Mário da Silva Veloso (Foto). A cerimônia vai acontecer durante a Conferência Nacional da OAB, no Rio de Janeiro, em outubro. “Fui designado para ser o orador da solenidade, encargo que aceitei como extraordinária distinção”.

Ao final da reunião foi dada a palavra a cada um dos representantes dos Institutos presentes. Na oportunidade, o advogado José Anchieta falou sobre a abertura do ano do centenário do IAMG.



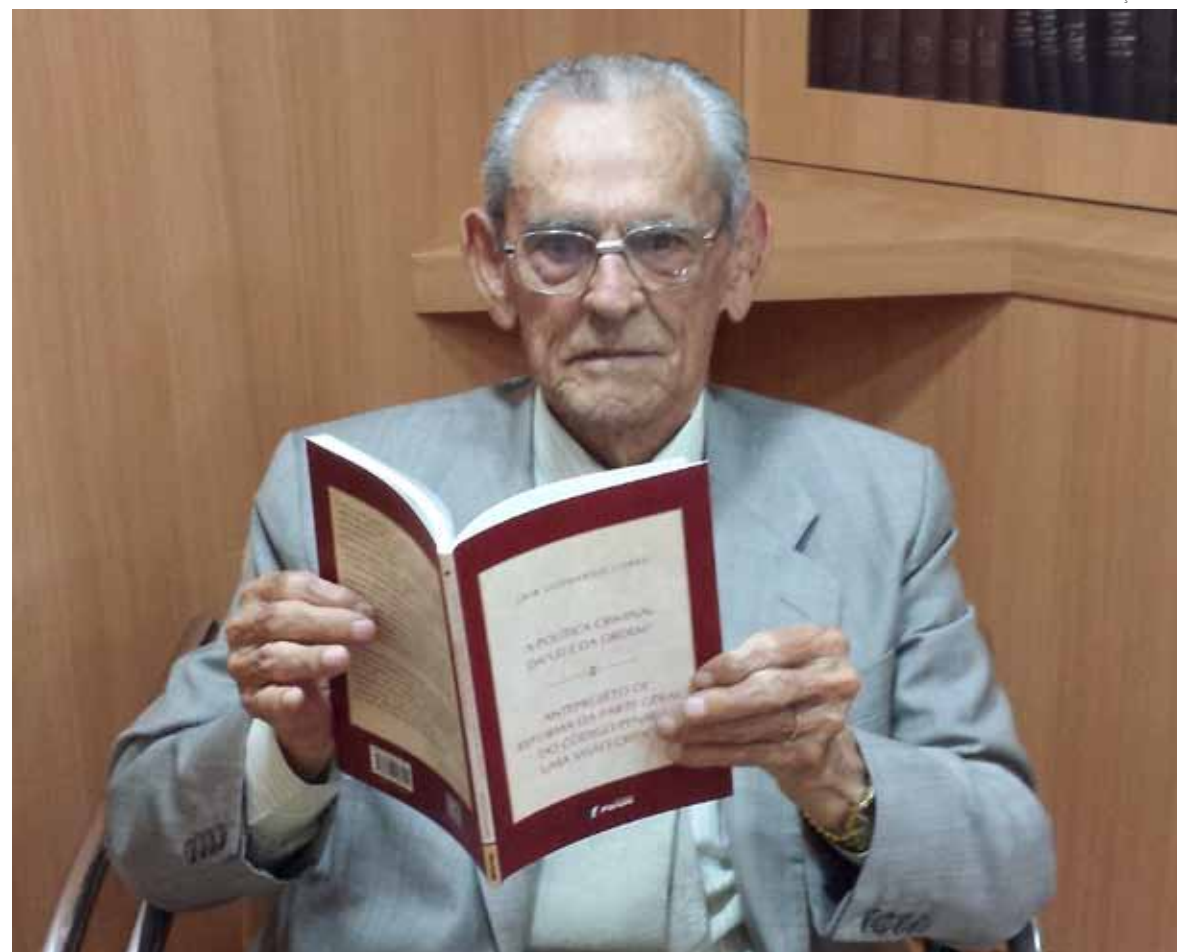
DIVULGAÇÃO IAMG

Especialista em Direito Penal, Jair Leonardo Lopes, publica nova obra

Professor emérito na Faculdade de Direito da UFMG, na qual foi vice-diretor e coordenador dos cursos de pós-graduação e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o advogado Jair Leonardo Lopes, lançou recentemente mais uma obra na área do direito penal. Desta vez, o novo projeto versa sobre dois assuntos “A política criminal da Lei e da Ordem” e o “Anteprojeto de Reforma da Parte Geral do Código Penal: Uma visão crítica”.

O autor explica: “entre os dois trabalhos publicados pode, aparentemente, não haver rigorosa sequência lógica, em razão dos títulos atribuídos a cada qual. Entretanto, eles se identificam pela natureza da política criminal de extremado rigor punitivo que a ambos orienta, por versarem os mesmos temas em leis vigentes e propostas legislativas, todas sujeitas a juízo crítico que se estende à pretensão precursora de introduzir no Código Penal Brasileiro a Teoria da Imputação Objetiva quando os que a conceberam, e nela trabalham, consideram que ainda não está acabada. Talvez por isso não faça parte do Código Penal do país onde surgiu”.

No primeiro tema intitulado “A política criminal da Lei e da Ordem”, Lopes afirma que o objetivo é demonstrar a influência do assunto sobre o texto constitucional de 1988 e a legislação brasileira penal e processual penal e seus reflexos sobre a prescrição e a morosidade da Justiça. “A partir da Constituição Federal criou-se os chamados crimes he-



De acordo com o autor, Jair Leonardo Lopes, o anteprojeto tem uma redação bem inferior ao texto da legislação dos códigos penais brasileiros de 1940 e de 1984, especialmente na parte geral.

diondos e não obstante atribuíram a eles a severidade da punição imposta ou combinada. Sucessivas leis brasileiras foram inspiradas nessa política criminal que nós chamamos da lei da ordem, mostrando uma expansão do direito penal no sentido de punir cada vez mais. A nossa tese fundamental vai no sentido de

que não haja impunidade, mas uma vez cometido o crime, que se tome as providências necessárias para chegar a uma decisão imediata sem prejuízo de defesa”, reitera o autor.

Discorrendo ainda sobre a temática, Lopes cita em sua obra argumentos defendidos pelo penalista português Silva Ferrão, que em

1856, já censurava os que acreditavam na eficácia das penas cruéis para eliminar o crime. Ele dizia que, “os malefícios são uma condição inerente à fraqueza e imperfeição moral da humanidade, que é tão impossível extirpar completamente a causa complexa do crime como seria meter o mar em uma concha”.

Código Penal: Uma visão crítica

O segundo título do trabalho do advogado Jair Leonardo Lopes contém considerações sobre o Anteprojeto de Reforma da Parte Geral do Código Penal, que, tão logo fora entregue ao Senado Federal, tornara-se o Projeto de Lei nº 236, cujas propostas demonstram a semelhança da severa orientação punitiva que aos dois textos informa.

Membro da comissão revisora da Parte Geral do Código Pe-

nal, que se transformou na vigente Lei 7.209, de 11.07.1984, o autor se manifesta contrário a reforma. “Não acredito que a parte geral do Código Penal esteja precisando de uma reforma, pode até ser que um ou outro texto necessite de modificação, mas não de uma mudança como essa proposta. No nosso meio jurídico penal brasileiro houve uma enorme reação contra a reforma da parte geral”.

Segundo Lopes, os que são contra, alegam que a reforma pretende introduzir no Direito Penal brasileiro uma doutrina que ainda não está acabada. “Os próprios professores alemães que a conceberam declararam expressamente que trata-se de uma doutrina ainda em elaboração, cheia de divergências sobre vários pontos de vista, portanto não está ainda em condições de ser adotada em lei. Outra justificativa é que a área

em que essa doutrina mais influi, a que chamamos de crimes culposos, por exemplo, os crimes que ocorrem no trânsito, que são cometidos por negligência, imprudência ou imperícia, do ponto de vista dogmático, são menos importantes que os dolosos, ou seja, aqueles praticados com a vontade e consciência de atingir qualquer bem jurídico digno de proteção, como a vida, o patrimônio e o meio ambiente”, revela.

Associado do IAMG em Juiz de Fora é indicado à Medalha Rui Barbosa

Em fevereiro deste ano, na primeira Sessão Ordinária do Conselho Federal da OAB, um dos destaques da pauta foi à indicação do membro do IAMG – Seccional de Juiz de Fora e conselheiro federal pela OAB-MG, Paulo Roberto de Gouvêa Medina, à Medalha Rui Barbosa, gestão 2013-2016. Representantes federais de todas as seccionais brasileiras presentes no encontro manifestaram-se em apoio irrestrito a escolha do advogado.

Oficialmente, a outorga será entregue na solenidade especial de abertura da XXII Conferência Nacional dos Advogados, que acontecerá de 20 a 23 de outubro, no Rio de Janeiro.

A Medalha Rui Barbosa é a maior honraria no âmbito do Conselho Federal da OAB, concedida àqueles que desempenham com excelência a prática da advocacia, velando pelo prestígio e bom conceito. Durante a sessão, que marcou a abertura do ano judiciário, o presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, fez questão de externar sua admiração por Medina. “Trata-se de um ícone da advocacia, além de cidadão querido, educado e um dos mais inteligentes com que já tive o prazer de estar”.

O jurista e professor emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Paulo Medina, definiu o momento como sua maior emoção profissional. “Esta homenagem é muito mais do que pude aspirar, pois para mim, modesto advogado do interior, chegar ao Conselho Federal já foi muito. Fui o primeiro advogado do interior a representar Minas Gerais no Conselho. O ambiente daqui me proporcionou plena realização. Repito o que eu disse em certa feita: a maior glória de minha carreira de advogado e professor era a de ter exercido a condição de presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB. Porém, vivo hoje minha maior emoção profissional”, agradeceu.

FONTE: PORTAL OAB



Para o presidente da Comissão Especial de Direito e Tecnologia do Conselho Federal da OAB, Luiz Cláudio Allemand, o indicado a Medalha, Paulo Medina, conhece como poucos a obra de Rui Barbosa.

Presidente da seccional desenvolve tese na Faculdade de Direito de Lisboa

O presidente do IAMG em Juiz de Fora, Márcio Carvalho Faria, está em Lisboa, como professor pesquisador visitante da Faculdade de Direito. Atualmente ele faz doutorado em Direito Processual e encontra-se no local para realizar pesquisas para produção de sua tese. Também passará pela Espanha a fim de trocar experiências em sua área de atuação e dar continuidade ao seu projeto. Faria é professor efetivo na Universidade Federal de Juiz de Fora e faz doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Em Portugal, o presidente do IAMG - Juiz de Fora teve a oportunidade de participar do II Colóquio Luso Brasileiro sobre as perspectivas do Direito no século XXI, ocorrido em abril.

Instituto no Vale do Aço concretiza primeiras ações do ano

A seccional do IAMG no Vale do Aço iniciou o ano de 2014 com uma reunião de diretoria para planejar as atividades do primeiro trimestre.

Ao longo desse período foram realizadas diversas ações como: participação formal da entidade, a convite do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, na discussão sobre as Emendas ao Projeto de Lei para revisão do Plano Diretor do Município de Ipatinga; encaminhamento do processo de convênio com as faculdades de direito

da região para que a seccional possa coordenar minicursos de temas de direito não integrados aos currículos oficiais, tais como direito do consumidor e direito eleitoral e encaminhamento aos prefeitos dos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço, instruções sobre a criação dos Procons. De acordo com o presidente da seccional do IAMG-VA, Jorge Ferreira, essa providência é decorrente da decisão tomada no 2º Seminário de Direitos Difusos, realizado pelo Instituto, em

Caratinga, no mês de novembro do ano passado.

Dentre todas as metas alcançadas, destaque para o presidente que, representando o IAMG, como entidade de classe integrante da fase de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), assumiu a Presidência do Comitê de Acompanhamento das atividades da Agência Metropolitana, responsável por executar o Plano.

Marco Civil beneficia a sociedade quanto aos ilícitos praticados na internet

por Alexandre Atheniense

ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO DIGITAL, SÓCIO DE SETTE CÂMARA CORREA E BASTOS ADVOGADOS, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESA OAB-SP, EDITOR DO BLOG DNT - O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Causou surpresa a rápida aprovação do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) em menos de um mês de trâmite no Senado Federal, bem como a imediata sanção presidencial no último dia 23/04/2014.

Toda a trajetória desta tramitação havia consumido dois anos de debates e consultas públicas e quase três anos de tramitação na Câmara dos Deputados.

Embora logo após a aprovação do Projeto de Lei pelo plenário da Câmara no dia 25/3/2014, houvesse sido divulgado que existia um acordo partidário para acelerar a aprovação pelo Senado, esperava-se, que naquela casa, houvesse um amplo debate sobre as quarenta e três emendas apresentadas. Entretanto, a tramitação em caráter de urgência foi reduzidíssima, pois foi pautada pela necessidade e imposição do Executivo de possibilitar que a presidenta Dilma assinasse a lei durante um evento internacional sobre governança da Internet que era sediado em São Paulo. A lei terá uma vacatio de sessenta dias passando a vigorar a partir de 23/06/2014.

Em razão disto, a tramitação pelas Comissões do Senado durou apenas algumas horas que culminou com a aprovação irretocada do texto oriundo da Câmara. Daí, as quarenta emendas apresentadas no Senado foram rejeitadas, sendo que apenas três foram acolhidas, pois impactaram apenas em espaciais alterações ortográficas do Projeto de Lei, o que descartou a necessidade de retorno do Projeto de Lei para a Câmara.

Pode-se afirmar que o Marco Civil é a Constituição da Internet, em razão do seu perfil, princípio lógico e conceitual sobre os direitos e garantias dos usuários, bem como a responsabilidade por danos causados por conteúdos gerados ou hospedados por terceiros.

Desta forma, o Brasil alinha-se com a Eslovênia, Holanda e Chile, que são os únicos países do mundo que tem uma legislação específica para regulamentar a internet.

Dentre os pontos principais tratados na lei, destaco a garantia do direito à liberdade de expressão, a proteção da privacidade dos dados pessoais, inviolabilidade e sigilo das comunicações, a livre ini-

ciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor e a finalidade social da rede.

Dentre os objetivos preceituados, destaca-se que a internet no Brasil deve ser implantada respeitando a promoção do direito de acesso do cidadão, participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos, bem como promover a inovação e fomentar a difusão de novas tecnologias, promovendo a adoção de padrões tecnológicos abertos, que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre as aplicações e bases de dados.

Para que a internet se mantivesse como uma rede aberta e descentralizada foi mantido princípio da neutralidade da rede, isto é, ficou assegurado o tratamento isonômico de qualquer conteúdo que transita na internet. Esta discussão foi objeto de grande disputa de interesses comerciais. Isto porque os provedores de acesso e operadoras de telefonia cogitavam em se favorecer com a discriminação dos usuários em razão do conteúdo acessado por eles. Desta forma, foi mantido o princípio que uma vez contratado o serviço de internet, o usuário terá liberdade para acessar ou descarregar em seu computador ou dispositivo móvel, qualquer conteúdo que possa lhe interessar, seja texto, vídeo, áudio ou imagem, ou utilizar quaisquer serviços como redes sociais, filmes, blogs ou e-mails sem ter que pagar mais por isto. Porém os provedores poderão manter o atual modelo de cobrança onde existe a fixação de preços diferenciados conforme a velocidade de acesso contratada.

Quanto à inviolabilidade e sigilo de dados, fica assegurado que somente por meio de ordens judiciais é que ocorrerá a quebra ou revelação de dados cadastrais. Todo serviço prestado na internet deverá ter regras transparentes quanto à coleta dos dados dos usuários bem como o detalhamento sobre como será operado o regime de proteção de dados pessoais e a cessão dos mesmos a terceiros.

Quanto aos conteúdos publicados na rede, os responsáveis pela criação serão responsáveis pelas informações que divulgarem. Os provedores de acesso, ou seja, aqueles que oferecem o serviço de conexão à internet não poderão ser responsabilizados

por danos decorrentes dos conteúdos gerados pelos usuários. Entretanto, os provedores de aplicação, ou seja, aqueles que oferecem serviços relacionados a divulgação de serviços que envolvem conteúdos digitais, só serão responsabilizados caso não acatem a decisão judicial no prazo determinado para efetuar remoção de conteúdos ilícitos. A ordem judicial que determinar a remoção de conteúdos deverá, sob pena de nulidade, identificar de forma circunstanciada, o endereço do conteúdo apontado como infringente que permita a localização inequívoca, e não fechamento do serviço como um todo, como aconteceu em alguns casos no passado na Justiça Brasileira.

Com a aprovação do Marco Civil da Internet, a sociedade passa a ter mais segurança e eficiência no enfrentamento dos ilícitos na internet, pois os provedores passarão a ser obrigados a preservar os registros eletrônicos, que são determinantes para a efetivação da identificação de autoria e punição dos infratores. Estes dados se relacionam com os registros de conexão, endereço de IP (Internet Protocol), data e horário do acesso, sites acessados e outros relativos a conexão e o armazenamento dos dados.

Outra novidade foi a possibilidade de ajuizamento de medida judicial perante os juizados especiais pelas vítimas de danos decorrentes de conteúdos divulgados na internet relacionados à honra, reputação ou direitos de personalizados.

De qualquer forma, a aprovação do Marco Civil da Internet traz vários benefícios para a sociedade e deverá gerar maior número de demandas contra os ilícitos praticados, pois a Constituição da Internet se tornou o primeiro passo efetivo e contundente para fixação de direitos e garantias dos usuários sobre a tutela de sua privacidade na rede, bem como a liberdade de expressão. Esperamos que a seguir, o Congresso aprove, com igual celeridade, o projeto de lei que amplia a proteção sobre dados pessoais que tramita naquela casa há mais de cinco anos. Desta forma, teremos assegurado a ampliação da proteção dos dados individuais no uso da internet com a redução dos riscos sobre os danos que ainda poderão ser causados.

ESCRITÓRIOS APOIADORES:

PATROCÍNIO DE GESTÃO

ASA
ANDRADE SILVA | ADVOGADOS
ISO 9001

AAA
ARISTOTELES
ATHENIENSE
ADVOGADOS

BELLI PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dalmar Pimenta
Advogados Associados

FELIPE MARTINS PINTO
ADVOGADOS

J.F.
JORGE FERREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

JASA
JOSÉ ANCHIETA DA SILVA ADVOCACIA

JCFR Sociedade de Advogados
JEAN CARLOS FERNANDES & ROCHA

LRG Aranha
advogados associados

GOVERNO DE MINAS

**MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MOREIRA
E CAMPOS**
ADVOGADOS

**PINHEIRO
MOURÃO
RASO E
ARAÚJO FILHO**
ADVOGADOS

ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS
advogados

WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS